



EDITAL DO FESTIVAL DE MÚSICA DA SEMANA CULTURAL SAMUEL BARRÊTO 2025

A Semana Cultural Samuel Barrêto 2025 convida músicos de todas as idades e localidades a participarem do Festival de Música 2025. As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas até o dia 5 de dezembro de 2025, pelo site www.poetasamuelbarreto.com.br.

A comissão organizadora da Semana Cultural Samuel Barreto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do FESTIVAL DE MÚSICA SAMUEL BARRÊTO, como parte integrante da 5ª EDIÇÃO DA SEMANA CULTURAL SAMUEL BARRÊTO, que será regido pelas normas do presente edital.

1 DO FESTIVAL

1.1 A apresentação dos 12 finalistas acontecerá no dia 12 de dezembro de 2025.

1.1.1 Dos 12 finalistas, 6 serão artistas de Pedreiras e 6 serão artistas de outras cidades ou estados.

1.1.2 Na primeira noite do festival, serão classificados 3 artistas de Pedreiras e 3 artistas das demais cidades ou estados. Esses 6 selecionados avançarão para a final, disputando a premiação em igualdade de condições.

1.1.3 A final será realizada no dia 13 de dezembro de 2025.

1.2 O gênero musical é de livre escolha dos candidatos, bem como os temas abordados nas composições.

1.2.1 A organização declara que nenhum jurado estará obrigado a pontuar mais ou menos as obras que tratem explicitamente da memória do Poeta Samuel Barreto, considerando que a realização do festival já constitui grande homenagem ao poeta. O tema do festival é totalmente livre.



2 PREMIAÇÃO

1º lugar: R\$ 7.000,00 + Troféu Samuca

2º lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu Samuca

3º lugar: R\$ 3.500,00 + Troféu Samuca

Melhor Letra – R\$ 1.500,00

Melhor Intérprete – R\$ 1.500,00

Melhor por aclamação popular – R\$ 1.000,00

O vencedor do Festival abrirá o show do artista principal da Semana Cultural Samuel Barreto de 2026.

3 CLAUSULAS DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site www.poetasamuelbarreto.com.br.

3.1.1 O candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados no site.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Não serão disponibilizados hospedagem, alimentação e transporte para os participantes.

3.4 Será disponibilizada uma banda base para as apresentações.

3.5 Não serão fornecidos instrumentos adicionais ou itens cenográficos que não estejam previstos na banda base.

3.6 Os candidatos podem ser de qualquer idade e localidade.

3.7 Os candidatos podem inscrever quantas músicas desejarem.

3.8 Deve ser enviado um arquivo de áudio da música, em formato MP3 (320 kbps), devidamente identificado com o nome do artista.

3.8.1 O áudio poderá ser gravado em estúdio ou em ambiente externo, desde que acompanhado por um ou mais instrumentos musicais.

3.8.2 A coordenação do festival declara que não levará em consideração maior ou menor estrutura técnica das produções enviadas. Será avaliado apenas o cumprimento das



regras deste edital e a clareza do áudio para que os jurados possam ouvir corretamente a interpretação.

3.9 A letra da música deve ser anexada no ato da inscrição.

4 DO INEDITISMO

4.1 Somente serão desclassificadas, por falta de ineditismo, músicas já lançadas em plataformas digitais como Spotify, Deezer etc. Músicas que já participaram de festivais ou que estejam nas redes sociais dos artistas serão permitidas.

5 DA VEDAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 É vedada a participação de membros da comissão organizadora, bem como de familiares do poeta Samuel Barreto até o segundo grau.

5.2 Materiais sonoros inaudíveis ou identificados de forma confusa serão automaticamente desclassificados.

5.3 O candidato que não cumprir as exigências deste edital será automaticamente desclassificado.

5.4 Serão desclassificadas, na pré-seleção, músicas cujo conteúdo seja grosseiro, pornográfico, que incite violência ou apresente qualquer tipo de preconceito.

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 A seleção inicial compreenderá a análise dos documentos enviados e, posteriormente, a avaliação dos jurados.

6.2 Os critérios de avaliação para seleção dos 12 classificados serão:

1 – LETRA: riqueza poética da obra.

2 – MELODIA: beleza musical da composição.

3 – INTERPRETAÇÃO: assertividade, segurança e entrega do intérprete, incluindo expressão corporal, vocal, facial e presença de palco.

4 – COMPOSIÇÃO: harmonia estética entre letra, melodia e arranjos.

5 – AFINAÇÃO: precisão vocal do intérprete durante a apresentação.



6.3 Tanto a fase eliminatória quanto a final terão notas atribuídas exclusivamente pelo corpo de jurados, exceto o prêmio por aclamação popular.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade dos participantes, não cabendo ao festival qualquer custeio.

7.2 Caso o participante necessite de instrumentos ou equipamentos específicos, deverá providenciá-los com antecedência, sob pena de prejuízo à apresentação ou possível desclassificação.

7.3 As decisões dos jurados e da comissão técnica serão soberanas. O candidato poderá apresentar pedido verbal ou escrito para exercício do contraditório, cabendo decisão fundamentada conforme este edital.

7.4 A comissão organizadora designará secretário responsável por redigir relatórios de todas as etapas do festival, inclusive da final e de eventuais ocorrências.

7.5 Não serão toleradas atitudes desrespeitosas para com os jurados, banda base ou comissão organizadora, podendo resultar em desclassificação.

7.6 Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail: poetasamuelbarreto@gmail.com.

7.7 Todos os inscritos autorizam automaticamente, no ato da inscrição, o uso de sua imagem e das músicas para gravação e divulgação nas redes sociais da emissora.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Pedreiras–MA, 21 de novembro de 2025

Preparem suas canções e boa sorte!